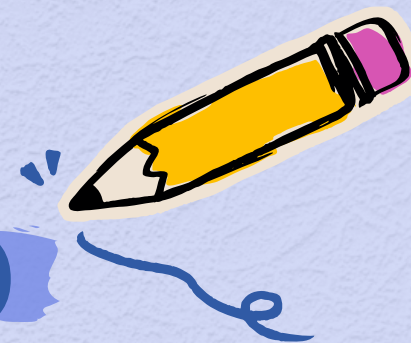
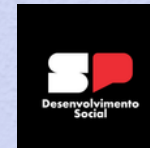
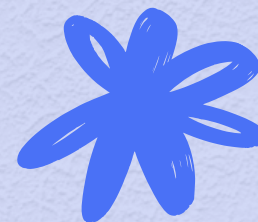




CIDADE DE
SÃO PAULO
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA



Explorando o ECA



ECA 34 ANOS



Ficha técnica

Título: Explicando o ECA – 2024

Elaboração: Comissão Permanente de Mobilização e Articulação
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Evento Comemorativo de 34 anos do ECA: Desafios e Caminhos para a sua Efetivação na Atualidade (2024)

Organização: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CMDCA/SP) e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CONDECA/SP)

Apoio: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPCD)

Assessoria Técnico-Administrativa do CMDCA/SP

Secretaria Executiva do CMDCA/SP: Juliane Manes Alves e Michele Yu Wen Tjioe

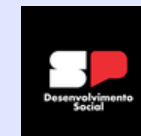
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – CPFO: Eliabe Lopes de Carvalho e Izabella Bezerra Nascimento

Comissão Permanente de Mobilização e Articulação – CPMA: Ana Luísa Barboza de Oliveira Silva e Claudia Lach Gasparini

Comissão Permanente de Políticas Públicas – CPPP: Elisabete Gomes Ribeiro

Comissão Permanente de Registros – CPR: Isabel Cristina Ribeiro Nascimento, Maria de Lara Silva de Oliveira e Vinícius Lobatto Silva

Estagiários: Beatriz de Sousa Casseli, Gustavo Costa Moraes e Ellen Moraes Fernandes



COMPOSIÇÃO DO CMDCA/SP

Mesa Diretora

Presidência: Esequias Marcelino da Silva Filho (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania)

Vice-Presidência: Fabiana Zacarias Cesário Feitosa (Fundação Comunidade da Graça)

1ª Secretária: Maria Elineuba Bezerra de Souza (Instituto Qtal)

2º Secretário: Fábio Henrique Salles (Secretaria Municipal da Saúde)

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – CPFO

Coordenador: Marcelo Panico (Fundação Dorina Nowill para Cegos)

Suplente: Carlos Alberto de Souza Junior (Sociedade Santos Mártires)

Vice-Coordenadora: Laura Rodrigues (Instituto Edificando)

Titular: Alessandro Nascimento de Sousa (Secretaria Municipal da Fazenda)

Suplente: Daniel Augusto de Souza Borges (Secretaria Municipal da Fazenda)

Titular: Roberto Rocha de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação)

Suplente: Beatriz de Jesus Silva Carvalho (Secretaria Municipal de Educação)

Comissão Permanente de Mobilização e Articulação – CPMA

Coordenadora: Telma Dias Nascimento (Secretaria Municipal de Cultura)

Suplente: Daniel Alexandre de Medeiros (Secretaria Municipal de Cultura)

Vice-Coordenador: Rodrigo Ramos Fiori Sakashita (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

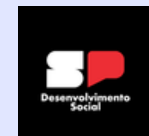
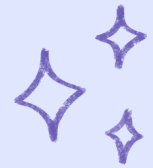
Suplente: Maria Luiza da Silva (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

Titular: Fernanda Celi Souza de Oliveira (Instituto Brandão Cultura, Esporte e Assistência Social)

Suplente: Eliana Agassi de Castro (Centro de Treinamento das Vidas)

Titular: Maria Elineuba Bezerra de Souza (Instituto Qtal)

Suplente: Alcides Paes do Prado Junior (Associação de Moradores da Vila Arco Íris)





Comissão Permanente de Políticas Públicas – CPPP

Coordenadora: Fabiana Zacarias Cesário Feitosa (Fundação Comunidade da Graça)

Vice–Coordenadora: Andreia Aparecida Teixeira da Silva (Associação dos Servidores do Hospital das Clínicas – ASHC)

Titular: Esequias Marcelino da Silva Filho (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania)

Suplente: Marcia Francine de Vasconcelos Santos (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania)

Titular: Cristiane Leonora da Conceição (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

Suplente: Gustavo Felício Ferreira Pinto (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

Comissão Permanente de Registros – CPR

Coordenadora: Regina Célia da Silveira Santana (Secretaria Municipal de Justiça)

Suplente: Renan Alexandre Teles (Secretaria Municipal de Justiça)

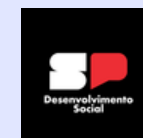
Vice–Coordenador: Fábio Henrique Salles (Secretaria Municipal da Saúde)

Suplente: Gilberto Takada (Secretaria Municipal da Saúde)

Titular: Maria de Fátima Colares Alarcon (Associação Beneficente Santa Fé)

Suplente: Fabiana Meirelles Fernandes (Congregação da Santa Cruz)

Titular: Nina Melo (Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia – ABRALE)



Sumário

- 1 Apresentação
- 2 O que é o ECA
- 6 Direitos Fundamentais das crianças e adolescentes
- 7 Medidas de proteção e defesa
- 9 Medidas socioeducativas
- 11 O Papel da Família, Sociedade e Estado
- 13 A importância da educação no ECA
- 15 Violência Contra a criança e o adolescente
- 17 Participação social e protagonismo juvenil
- 18 Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente
- 19 Avanços e Desafios do ECA
- 20 Reflexões
- 22 Contatos e materiais





Apresentação

Este ano, celebramos com grande entusiasmo o 34º aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), um marco fundamental na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso país. Desde a sua promulgação em 13 de julho de 1990, o ECA tem sido uma ferramenta essencial para garantir a dignidade, a cidadania e o bem-estar dos nossos jovens.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CMDCA-SP), juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA-SP), orgulha-se de apresentar esta cartilha comemorativa. Nosso objetivo é não apenas celebrar esta data significativa, mas também reforçar a importância contínua da defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Ao longo destas três décadas e meia, o ECA tem desempenhado um papel vital na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Tal norma estabelece direitos fundamentais e promove a proteção integral das crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias histórias. É por meio dele que muitas conquistas foram alcançadas, mas também reconhecemos que ainda há desafios a serem superados. Esta cartilha foi desenvolvida com o intuito de informar, educar e engajar a sociedade na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Aqui, você encontrará informações essenciais sobre o ECA, suas principais conquistas, desafios e perspectivas para o futuro. Esperamos que este material seja uma ferramenta valiosa para educadores, pais, responsáveis, profissionais e todos aqueles que se dedicam a garantir um futuro melhor para nossas crianças e adolescentes.

Agradecemos a todos os colaboradores e parceiros que tornaram possível a criação desta cartilha. Que ela inspire e motive cada um de nós a continuar lutando por um Brasil onde os direitos das crianças e adolescentes sejam plenamente respeitados e garantidos.

Juntos, podemos construir um presente e um futuro mais digno e justo para nossas crianças e adolescentes.

Boa leitura!



O QUE É O ECA

História e Contexto

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi promulgado em 1990 como uma resposta à necessidade de proteger e garantir os direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Antes da criação do ECA, os direitos das crianças e adolescentes eram frequentemente negligenciados, resultando em situações de falta de cuidados básicos, educação inadequada e ausência de proteção efetiva, diante da ausência de respaldo normativo.



Origem do ECA

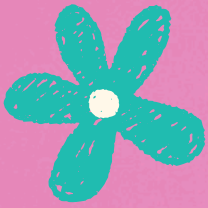
Nos anos 80, o Brasil passava por um período de grandes mudanças políticas e sociais. Com a redemocratização, houve uma pressão maior para a criação de leis que protegessem os direitos humanos. Foi nesse contexto que surgiu a necessidade de uma lei específica para proteger crianças e adolescentes.

Motivos para sua Criação

O ECA foi criado para assegurar que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação, lazer e proteção contra qualquer forma de violência e exploração. A ideia era garantir um desenvolvimento saudável e seguro para todos os jovens.

Nos anos que antecederam a criação do ECA, muitas crianças viviam em situações precárias, sem acesso a cuidados médicos ou escolas. Havia também um grande número de jovens em situação de rua, vulneráveis a abusos e exploração. A criação do ECA representou um marco na luta pelos direitos dessas crianças e adolescentes, trazendo esperança e um caminho para um futuro melhor.





Objetivos do ECA

Garantir a Proteção Integral

O ECA assegura que crianças e adolescentes tenham todos os seus direitos respeitados, incluindo o direito à vida, saúde, educação, lazer e convivência familiar.

Promover o Desenvolvimento Pleno

O estatuto visa proporcionar condições para que os jovens cresçam e se desenvolvam de maneira saudável e segura, tanto física quanto emocionalmente.

Assegurar a Participação

O ECA incentiva a participação ativa de crianças e adolescentes na sociedade, garantindo que eles tenham voz e vez em assuntos que dizem respeito às suas vidas e comunidades.

Combater a Exploração e Violência

Um dos principais objetivos do ECA é proteger crianças e adolescentes contra qualquer forma de abuso, exploração e negligência, assegurando que haja mecanismos eficientes para denúncia e proteção.



Princípios Fundamentais



Dignidade da Pessoa Humana

Toda criança e adolescente deve ser tratado com respeito e dignidade.




Prioridade Absoluta

Os direitos de crianças e adolescentes têm prioridade sobre outros direitos.

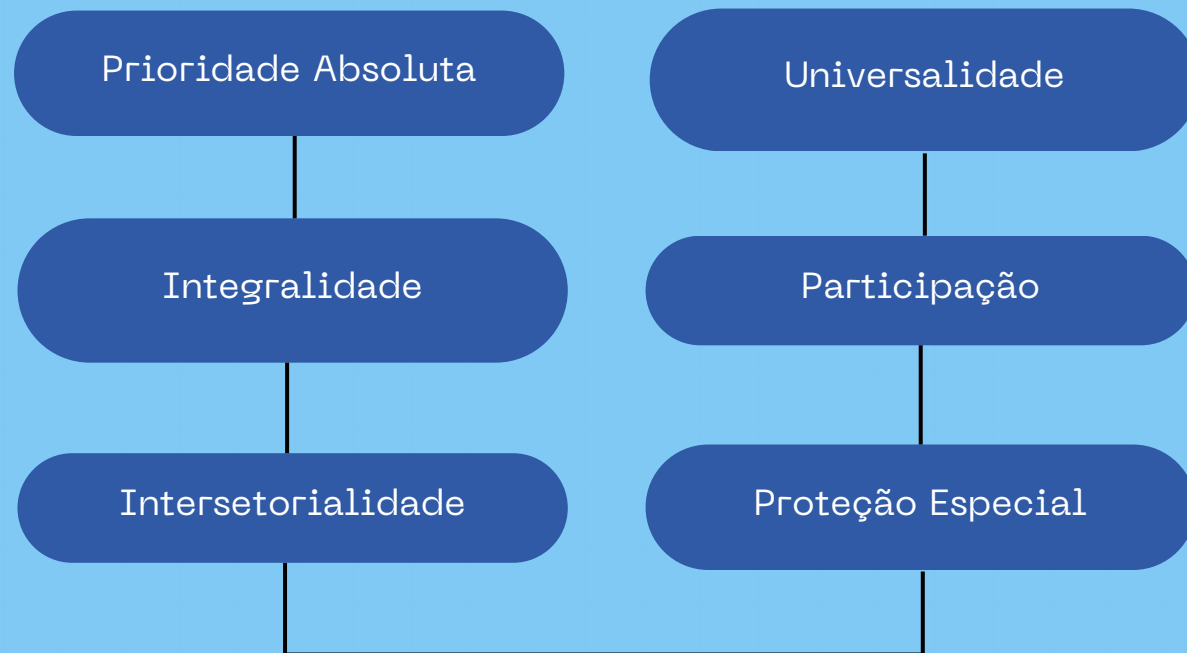


Convivência Familiar e Comunitária

É essencial garantir que os jovens cresçam em um ambiente familiar e comunitário saudável.

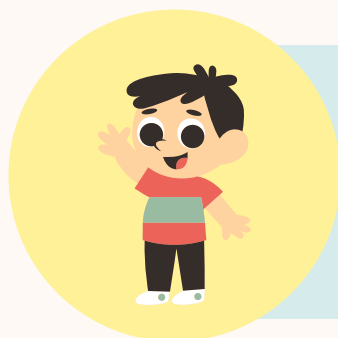


Diretrizes do ECA



DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Previstos no título II do ECA



DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Acesso à saúde → Todas as crianças e adolescentes devem ter acesso a serviços de saúde de qualidade, incluindo cuidados preventivos e de tratamento.

Cuidados Médicos → Direito a receber cuidados médicos apropriados sempre que necessário, incluindo vacinas, exames e tratamentos

Alimentação Adequada → Garantia de acesso a uma alimentação saudável e balanceada, essencial para o crescimento e desenvolvimento.

DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Integridade Física → Garantia de proteção contra violência física e maus-tratos.

DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Profissionalização → Programas de aprendizagem e profissionalização que preparem os adolescentes para o mercado de trabalho de forma segura e legal.

Trabalho Adolescente → Normas específicas para o trabalho de adolescentes, garantindo condições seguras e compatíveis com sua idade e desenvolvimento.

Trabalho infantil

→ Proibição do trabalho infantil, assegurando que crianças tenham tempo para estudar e brincar.

DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Educação de Qualidade → Acesso universal e igualitário à educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral.

Atividades Culturais

→ Incentivo à participação em atividades culturais que promovam a criatividade e o conhecimento.

DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Importância da Família → Garantia de que as crianças cresçam em um ambiente acolhedor e protetor.

Esporte e Lazer

→ Acesso a atividades esportivas e recreativas que contribuam para a saúde física e mental.

Medidas de Proteção

→ Ações para proteger crianças e adolescentes em situação de risco, garantindo um ambiente seguro e adequado.

Adoção

→ Procedimentos claros e humanizados para adoção, priorizando o bem-estar da criança.

Integridade Psicológica

→ Proteção contra qualquer forma de humilhação, abuso ou discriminação.

Integridade Moral

→ Assegurar um ambiente que promova o bem-estar emocional e psicológico



Direito à liberdade → Direito de ir, vir e estar, à opinião, à expressão, à crença e ao culto religioso, ao brincar, à participar da vida familiar, comunitária e política e à buscar auxílio

MEDIDAS DE PROTEÇÃO



E DEFESA

CONSELHOS TUTELARES

Os Conselhos Tutelares são órgãos fundamentais na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, responsáveis por garantir que as medidas de proteção sejam aplicadas de forma eficiente e justa.

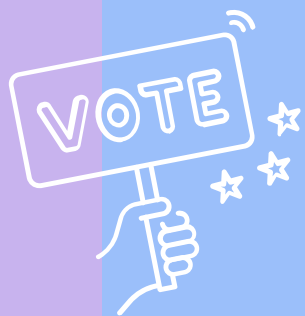


FUNÇÃO

O principal papel dos Conselhos Tutelares é **ZELAR** pelo cumprimento dos direitos estabelecidos no ECA. Eles atuam sempre que os **DIREITOS** de uma criança ou adolescente são **AMEAÇADOS** ou **VIOLADOS**, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou em razão de sua própria conduta

COMPOSIÇÃO

Cada Conselho Tutelar é composto por **5 membros, eleitos** pela comunidade local para um mandato de quatro anos. Esses conselheiros devem ter **mais de 21 anos**, residir no município e ter reconhecida idoneidade moral.



ATRIBUIÇÕES:

- Atender e aconselhar pais ou responsáveis.

- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança

- Promover a execução de suas decisões, podendo para isso requisitar o concurso de autoridades policiais

- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente

- Encaminhar à autoridade judiciária os casos que demandem providências judiciais

TIPOS DE MEDIDAS



aplicáveis em situações de risco

ORIENTAÇÃO, APOIO E ACOMPANHAMENTO TEMPORÁRIO

A criança ou adolescente e sua família recebem orientação e acompanhamento para resolver problemas específicos.

MATRÍCULA E FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Garantir que a criança ou adolescente esteja matriculado e frequente a escola regularmente.

INCLUSÃO EM PROGRAMAS COMUNITÁRIOS OU OFICIAIS DE AUXÍLIO À FAMÍLIA, CRIANÇA E ADOLESCENTE

Inserção em programas que ofereçam suporte social, psicológico e educacional.

REQUISIÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, PSICOLÓGICO OU PSIQUIÁTRICO, EM REGIME HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Garantia de acesso a tratamentos necessários para a saúde física e mental.

INCLUSÃO EM PROGRAMAS OFICIAIS OU COMUNITÁRIOS DE AUXÍLIO, ORIENTAÇÃO E TRATAMENTO A ALCOÓLATRAS E TOXICÔMANOS

Encaminhamento para programas de tratamento de dependência química.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Em casos extremos, a criança ou adolescente pode ser acolhido em instituições próprias, garantindo sua proteção enquanto se busca uma solução definitiva.

INCLUSÃO EM PROGRAMA DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

Inserção temporária em famílias cadastradas e preparadas para oferecer um ambiente seguro e acolhedor.

COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA

Medida de última instância, quando esgotadas todas as possibilidades de manutenção na família original, podendo incluir guarda, tutela ou adoção.



MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS

→ São aplicadas aos adolescentes que cometem **atos infracionais**.

→ A finalidade dessas medidas é promover a **reeducação** e a **reintegração social** do adolescente, garantindo sua responsabilização de maneira compatível com sua **condição de pessoa em desenvolvimento**.

TIPOS DE MEDIDAS

ADVERTÊNCIA

Consiste em uma reprimenda verbal ao adolescente, a ser reduzida a termo e assinada

REGIME DE SEMILIBERDADE

Pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial, sendo obrigatórias a escolarização e a profissionalização

OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO

Quando se tratar de um ato infracional que cause prejuízos financeiros, a autoridade pode determinar que o adolescente devolva o objeto, indenize o dano, ou, de alguma outra maneira, compense a vítima pela perda.

LIBERDADE ASSISTIDA

Adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, o qual vive em sua comunidade, mas sob a supervisão de um orientador que acompanha seu comportamento e desenvolvimento.

INTERNAÇÃO

Constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período de até seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas, etc. ou em programas comunitários ou governamentais.

Acompanhamento das medidas

Supervisão Constante:

➔ Profissionais capacitados acompanham o desenvolvimento do adolescente, realizando relatórios periódicos sobre seu progresso e desafios.

Reavaliação Periódica:

➔ As medidas socioeducativas, especialmente a internação, são reavaliadas periodicamente para verificar se ainda são necessárias ou se podem ser substituídas por outras medidas.



Inclusão Familiar e Comunitária:

➔ Sempre que possível, a família e a comunidade são envolvidas no processo de reabilitação do adolescente, oferecendo um suporte integral para sua reintegração



O papel da família, sociedade e Estado



→ art. 227 da CF e 4º do ECA



DEVERES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS

• Responsabilidades da Família:

A família é o primeiro núcleo de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes. Os pais e responsáveis têm direitos e deveres fundamentais para garantir o bem-estar e o desenvolvimento integral dos jovens.

• Direitos dos Pais e Responsáveis:

Direito de Educação: Pais têm o direito de educar seus filhos de acordo com suas crenças e valores, desde que respeitem os direitos fundamentais das crianças.

Direito de Convivência: Direito de manter um convívio constante e saudável com seus filhos, contribuindo para seu desenvolvimento emocional e social.

Proteção e Cuidado: Devem garantir a segurança, saúde e bem-estar das crianças, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor.

Educação e Formação: Devem assegurar que os filhos tenham acesso à educação de qualidade, incentivando a frequência e o bom desempenho escolar.

Afeto e Respeito: É fundamental tratar os filhos com carinho, respeito e dignidade, promovendo seu desenvolvimento emocional e psicológico.

Ensino de Valores: Transmitir valores éticos e morais, orientando os filhos sobre o respeito aos direitos dos outros e as responsabilidades sociais.

AÇÃO DA SOCIEDADE

Promoção de Direitos: A sociedade deve estar atenta e ativa na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, denunciando abusos e negligências.

Educação Comunitária: Organizações sociais, escolas, igrejas e outras instituições comunitárias devem promover campanhas de conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes.

Voluntariado e Apoio: A sociedade pode contribuir com programas de voluntariado, apoio a instituições de proteção e participação em conselhos e fóruns que discutem políticas públicas.

Ambiente Seguro: A criação de um ambiente comunitário seguro e acolhedor, onde as crianças possam brincar, estudar e se desenvolver livremente, é fundamental.

RESPONSABILIDADES DO ESTADO

Dever de criar e implementar políticas públicas, programas e serviços que assegurem os direitos das crianças e adolescentes, conforme estipulado pelo ECA

POLÍTICAS PÚBLICAS

Educação: Garantir acesso universal e igualitário à educação de qualidade, desde a educação infantil até o ensino médio, com programas de combate à evasão escolar.

Saúde: Assegurar serviços de saúde acessíveis e de qualidade, incluindo vacinação, atendimento médico, psicológico e psiquiátrico.

Assistência Social: Desenvolver programas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo assistência financeira, acesso à moradia e programas de inclusão social.

Programas e serviços de atendimento

Proteção Social: Serviços de proteção para crianças e adolescentes em situação de risco, como abrigos, programas de acolhimento familiar e centros de atendimento.

Reabilitação e reinserção: Programas específicos para adolescentes que cometeram atos infracionais, focados na reeducação e reintegração social.

Participação juvenil: Incentivar a participação ativa de crianças e adolescentes em conselhos, fóruns e outras instâncias de decisão, promovendo seu protagonismo.

Execução, monitoramento e controle

Conselhos de Direitos: Criação e manutenção dos Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que monitoram e fiscalizam a aplicação das políticas públicas.

Fiscalização: Agências governamentais devem fiscalizar o cumprimento das leis e normas de proteção às crianças e adolescentes, aplicando sanções quando necessário.

Investimento: Assegurar recursos financeiros adequados para a implementação e manutenção de programas e serviços de atendimento, garantindo sua eficiência e alcance.



A importância da Educação no ECA

O ECA destaca a educação como um direito fundamental de todas as crianças e adolescentes, estabelecendo diretrizes claras para assegurar o acesso universal, a obrigatoriedade e a qualidade do ensino

ACESSO UNIVERSAL:

Garantia de Vagas: Toda criança e adolescente tem direito a uma vaga na escola, desde a educação infantil até o ensino médio, sem qualquer tipo de discriminação.

Gratuidade: O ensino fundamental e médio devem ser oferecidos gratuitamente, garantindo que todos possam estudar, independentemente da situação financeira de suas famílias.

Inclusão Escolar: O ECA enfatiza a importância da inclusão escolar, assegurando que todos os alunos, independentemente de suas necessidades especiais ou condições socioeconômicas, tenham acesso a uma educação de qualidade.

QUALIDADE DO ENSINO:

Currículo Adequado: O currículo escolar deve ser amplo e diversificado, abordando não apenas conteúdos acadêmicos, mas também valores éticos, sociais e culturais.

Infraestrutura: As escolas devem oferecer um ambiente seguro e adequado para o aprendizado, com salas de aula equipadas, bibliotecas, laboratórios e espaços para atividades recreativas e esportivas.

Capacitação de Professores: Investir na formação contínua e na valorização dos professores, garantindo que estejam preparados para oferecer um ensino de qualidade.

Idade Escolar: A matrícula e a frequência escolar são **obrigatórias** para crianças e adolescentes dos 4 aos 17 anos. Os pais ou responsáveis têm o dever de garantir que os filhos frequentem a escola regularmente.

Responsabilização: O Estado tem a **responsabilidade** de tomar medidas para assegurar a **matrícula** e a **frequência** escolar, podendo intervir em casos de negligência dos pais ou responsáveis.

Atendimento Especializado: Assegurar a oferta de educação especial para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.

Recursos e Apoio: Disponibilizar recursos pedagógicos, profissionais especializados e adaptações necessárias para garantir a plena participação e aprendizado desses alunos.

Combate à Evasão Escolar

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Monitorar a frequência escolar e identificar precocemente sinais de risco de evasão, como faltas frequentes e baixo desempenho.

PROGRAMAS DE APOIO

Desenvolver programas de apoio e acompanhamento para alunos em situação de vulnerabilidade, oferecendo suporte psicossocial e ajuda financeira quando necessário.

REINSERÇÃO

Facilitar a reinserção escolar de crianças e adolescentes que abandonaram os estudos, com programas de acolhimento e recuperação de conteúdo



Combate à Repetência Escolar

MÉTODOS DE ENSINO

Adotar métodos de ensino e avaliação que considerem as diferenças individuais e promovam o aprendizado contínuo, evitando a retenção escolar

APOIO PEDAGÓGICO

Oferecer reforço escolar e apoio pedagógico aos alunos com dificuldades de aprendizagem, garantindo que todos possam progredir nos estudos.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

Envolver as famílias no processo educacional, fortalecendo a parceria entre escola e comunidade para promover o sucesso escolar.

Violência contra a criança e o adolescente

A violência contra crianças e adolescentes pode se manifestar de diversas formas, todas prejudiciais ao seu desenvolvimento e bem-estar.

LEMBRANDO que nas disposições preliminares do ECA é estabelecido que:



“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”



– art. 5º do ECA

Violência física

Uso da força física que resulta em dano corporal, dor ou lesão.

Exemplos: Chutes, socos, queimaduras, beliscões, entre outros.

Violência sexual

Qualquer forma de atividade sexual não consensual ou exploratória envolvendo crianças ou adolescentes.

Exemplos: Abuso sexual, exploração sexual, pornografia infantil, exposição indevida.

Violência psicológica

Atos que causam dano emocional e psicológico, afetando a autoestima e o bem-estar mental da criança ou adolescente.

Exemplos: Humilhação, ameaças verbais, intimidação, rejeição emocional.

Negligência

Falha dos responsáveis em prover as necessidades básicas da criança ou adolescente, como cuidados médicos, alimentação adequada, supervisão e segurança.

Exemplos: Abandono físico ou emocional, falta de supervisão adequada, exposição a ambientes perigosos.

Mecanismos e canais de denúncias



Conselhos Tutelares:
clique [aqui](#) para
verificar telefones
e endereços



Ministério Público:
saiba mais
clikando [aqui](#)



Disque 100:
canal nacional
de denúncias de
violações a
direitos humanos



Delegacias especializadas:
além disso,
ligue 190 para
acionar a PM



Disque 156:
serviço
municipal de
denúncias



PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO JUVENIL



IMPORTÂNCIA

A participação ativa de crianças e adolescentes em fóruns, conselhos e movimentos sociais é essencial para promover seus direitos, ampliar suas vozes e contribuir para decisões que afetam suas vidas e comunidades.



PARTICIPE!

Esse protagonismo pode se dar através de participação e a companhia das atividades de Conselhos de Direitos, Fóruns Locais ou de engajamento em causas e movimentos sociais



CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/SP)

Composição e Estrutura

O CMDCA é composto por membros de diversos setores, incluindo representantes do poder público e da sociedade civil. Os representantes do poder público são indicados por órgãos municipais como as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos. Já os representantes da sociedade civil são eleitos, representando organizações não governamentais que atuam em segmentos diversos da defesa dos direitos da criança e do adolescente. O CMDCA é organizado em diversas comissões, cada uma focada em áreas específicas, como proteção, educação, saúde, esporte e lazer. Essas comissões têm a função de analisar, propor e acompanhar políticas e programas voltados para crianças e adolescentes no município.

Atribuições e Competências

As principais atribuições e competências do CMDCA incluem a formulação, deliberação e controle das políticas públicas municipais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. O Conselho tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a execução dessas políticas, além de articular e mobilizar a sociedade para a defesa dos direitos infantojuvenis. Entre suas competências estão a análise e aprovação de projetos e programas desenvolvidos por organizações governamentais e não governamentais, o registro e a fiscalização dessas entidades, a promoção de estudos e pesquisas sobre a situação da infância e adolescência no município, e a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), que financia projetos voltados para esse público.

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA/SP)

Composição e Estrutura

O CONDECA-SP é composto por representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo uma representação equilibrada e democrática. Do lado do poder público, os membros são indicados por diversas secretarias estaduais, como as de Educação, Saúde, Assistência Social e Justiça. Já os representantes da sociedade civil são eleitos, representando organizações não governamentais que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Atribuições e Competências

O CONDECA-SP tem várias atribuições e competências, que incluem a formulação, deliberação e controle das políticas estaduais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. O conselho é responsável por analisar e aprovar programas e projetos de organizações governamentais e não governamentais, fiscalizar e registrar essas entidades, promover estudos e pesquisas sobre a situação da infância e adolescência no estado e gerir o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA), que financia projetos destinados a esse público. Além disso, o CONDECA-SP articula ações entre diferentes esferas de governo e a sociedade civil para assegurar a implementação efetiva das políticas públicas.



Avanços e Desafios do ECA



Ao longo dos anos, diversas conquistas foram alcançadas na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, impulsionadas por melhores práticas e avanços na legislação:

AVANÇOS NA LEGISLAÇÃO

- Lei da Primeira Infância: Reconhecimento da importância dos primeiros anos de vida e estabelecimento de políticas específicas para promoção do desenvolvimento na primeira infância.
- Lei de Combate ao Trabalho Infantil: Restrição e fiscalização rigorosa do trabalho infantil, protegendo crianças e adolescentes contra a exploração laboral.

MELHORES PRÁTICAS

- Educação e Saúde: Expansão do acesso à educação de qualidade e serviços de saúde, promovendo o desenvolvimento integral desde os primeiros anos de vida.
- Proteção Social: Implementação de programas de assistência social que visam reduzir a pobreza e a desigualdade, garantindo direitos básicos como alimentação e moradia.
- Participação Infantil: Incentivo à participação de crianças e adolescentes em espaços de decisão, como conselhos de direitos e fóruns comunitários, fortalecendo sua voz e capacidade de influenciar políticas públicas.



Apesar das conquistas, ainda existem **DESAFIOS** significativos que demandam atenção e ação contínua:

Violência e Abuso: Casos de violência física, psicológica e sexual contra crianças e adolescentes, que evidenciam a necessidade de políticas mais eficazes de prevenção, identificação e proteção.

Educação de Qualidade: Necessidade de se garantir que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, com infraestrutura adequada, formação continuada de professores e combate à evasão escolar.

Inclusão e Diversidade: A inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, povos indígenas, quilombolas e outras minorias étnico-raciais.

Pobreza e Desigualdade: As desigualdades sociais e econômicas, que afetam o acesso a direitos básicos, como saúde, educação e proteção social, especialmente nas áreas rurais e periferias urbanas.

Tecnologia e Proteção Digital: Os novos desafios trazidos pela era digital, como o aumento dos casos de cyberbullying, exposição a conteúdos inadequados e violação da privacidade de crianças e adolescentes.

Participação Efetiva de Crianças e Adolescentes: Ampliar e fortalecer mecanismos que garantam a participação efetiva de crianças e adolescentes nas decisões que afetam suas vidas, assegurando que suas vozes sejam ouvidas e consideradas.

Reflexão

Para garantir a contínua proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, é crucial considerar as seguintes perspectivas e ações:

- **Fortalecimento das Políticas Públicas:** Continuar desenvolvendo e implementando políticas públicas eficazes que assegurem os direitos estabelecidos pelo ECA, com foco na redução das desigualdades e na promoção do desenvolvimento integral.
- **Capacitação e Sensibilização:** Capacitar profissionais da educação, saúde, assistência social e justiça para identificar, prevenir e responder adequadamente a situações de violência e abuso contra crianças e adolescentes.
- **Inclusão e Diversidade:** Promover a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, povos indígenas, quilombolas e outras minorias étnico-raciais, garantindo o respeito à diversidade e a equidade de oportunidades.
- **Participação e Empoderamento:** Ampliar e fortalecer os mecanismos de participação infantil e juvenil, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e consideradas nas decisões que afetam suas vidas e comunidades.
- **Adaptação às Novas Realidades:** Responder aos desafios emergentes, como o impacto da tecnologia e a crise sanitária global, ajustando políticas e estratégias para proteger os direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital e durante crises como a pandemia de COVID-19.



- **Colaboração e Engajamento**: Fomentar parcerias entre governo, sociedade civil, setor privado e academia para promover uma abordagem integrada na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, compartilhando boas práticas e recursos.
- **Educação e Conscientização**: Investir na educação e conscientização pública sobre os direitos das crianças e adolescentes, incentivando uma cultura de respeito, proteção e promoção dos direitos humanos desde a infância.





Com essas perspectivas e ações, podemos trabalhar juntos para criar um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso para todas as crianças e adolescentes, garantindo-lhes o direito de crescerem com dignidade e oportunidades para alcançarem seu pleno potencial.







Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente
R. Líbero Badaró, 119 – 2o andar – Centro, São Paulo – SP,
CEP 01009-000
Tel: (11) 2833-4150
E-mail: cmdca@prefeitura.sp.gov.br

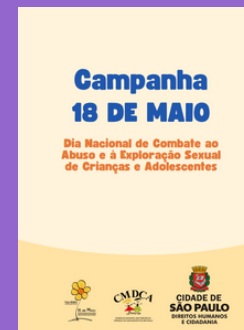
 [Acesse aqui o site do CMDCA-SP](https://www.cmdca.sp.gov.br)

 [@direitoshumanos.sp](https://www.instagram.com/direitoshumanos.sp)

Conselho Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente
R. Boa Vista, 170 – 2º andar , Bloco V – Centro, São Paulo – SP,
CEP 01014-000
Tel: (11) 2763-8316
E-mail: secretariaexecutiva.condeca@sp.gov.br

 www.condeca.sp.gov.br

 [@desenvolvimentosociais.sp](https://www.instagram.com/desenvolvimentosociais.sp)



O CMDCA-SP fez uma série de publicações no Instagram da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da cidade de São Paulo, em apoio à campanha Faça Bonito no Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. [ACESSE AQUI.](#)



E para o dia 12 de Junho , que é o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, o Conselho elaborou uma cartilha informativa: "Enfrentando o Trabalho Infantil", que você pode acessar [AQUI.](#)



No mês de fevereiro o CMDCA/SP realizou um seminário sobre violência nas escolas, [CLIQUE AQUI](#) para acessar o relatório para saber tudo o que aconteceu.



Confira [AQUI](#) o exemplar virtual da Edição CMDCA/SP Comemorativa de 34 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990, atualizada até maio de 2024).

